



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE – RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**ORÇAMENTO SIGILOSO**

***Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS para atendimento das demandas da saúde e dos programas do município na Secretaria da Saúde.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE /RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço e será julgado por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página do site da Prefeitura Municipal de Erval Grande/RS, <https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES> ou diretamente em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até **14 de junho, até às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

**Abertura das Propostas: 08:30h** (horário de Brasília).

O início da Sessão de Lances será no **dia 14 de junho de 2023, às 08h31min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregoeiro, Sr. Fabrício Nunes e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 058/2016.

Endereço: Av. Capitão Batista Grando, número 242, Erval Grande /RS, CEP 99.750-000.Email:

[adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com)

Telefone: (54) 3375 1114 ou (54) 3375 1331.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei Federal n.º 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 15 do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

documentação e estiverem devidamente credenciadas no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

## 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, observadas as especificações ali estabelecidas.

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da saúde e dos programas do município na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com).

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4. PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos, sendo que o não cumprimento desclassificará a empresa licitante, bem como, com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (Três) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo IV**).

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (sistema themis e eproc) quando licitantes do RS e SC, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**a)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Modelo Anexo VI)**.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste edital.

A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será no percentual de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8. MODO DE DISPUTA**

Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico

[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referenciada Administração.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assimsucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

A licitante convocada para assinar a Ata que deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**14.2** Para a assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro a ser elaborado conforme a necessidade.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **16 RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após solicitação do município, o município poderá adquirir total, parcial ou nada da licitação, após a assinatura do contrato.

Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a licitante vencedora não respeitar o prazo de entrega.**

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Os medicamentos/materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. **Não serão aceitos com avarias ou em desacordo com o edital.** À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. O recebimento dos produtos será analisado conforme as especificações contidas no edital.

Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:  
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**17. DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as empresas licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** à licitante vencedora que deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e/ou multa de 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**18. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá diretamente à Secretaria solicitante, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora, deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Anexo I - Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

**19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As empresas licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração  
<https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES>.

**21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Erval Grande, no Setor de Licitações, sito Avenida Capitão Batista Grando, n.º 242 ou pelo telefone n.º (54) 3375 1114 – e

(54) 3375 1331, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **Sr. Fabrício Nunes** através do e-mail [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e o número de telefone**.

Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, será realizada mediante a apresentação dos originais.

A proponente a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafos 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site <https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES>. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta;

III – Modelo de Declaração para Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006;

IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

V – Minuta do contrato;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

**22. DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Erval Grande (RS), 23 de maio de 2023.

SUZINEI SCHNEIDER

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

- Constitui objeto do presente certame a aquisição de material odontológico, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**2 – ITENS E LOTES DA LICITAÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO**

**PEDIDO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ANO DE 2023**

ITENS	MATERIAL/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO e VALOR	QUANTIDADE
1.	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ABRITEC - abridor de boca autoclavável, fabricado em 100% silicone, de tamanho 30x25x18mm.	Unidade 12,00	20 unidades
2.	ADAPTADOR PARA SUGADOR – Produzidos em silicone flexível atóxico, autoclavável.	Unidade 23,00	50 unidades
3.	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 – adesivo nanoparticulado, fotopolimerizável. Primer e adesivo em um só frasco; solvente a base de água e álcool, com frasco que rende em 6g até 280 gotas. Frasco com tampa “flip top”, 6gramas.	Unidade de 6g 150,90	200 unidades
4.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO – Afastador lateral, autoclavável. Composição: poliacetal e policarbonato. Validade: 50 ciclos de esterilização.	Unidade 15,00	20 unidades
5.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL – Afastador lateral, autoclavável. Composição: poliacetal e policarbonato. Validade: 50 ciclos de esterilização.	Unidade 12,00	20 unidades
6.	AFASTADOR MINESSOTA - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho:14cm, autoclavável, não cortante.	Unidade 14,90	20 unidades
7.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA – Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, bísel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. Esterilizadas por óxido de etileno, siliconizadas, apirogênicas, comprimento de 25mm, calibre 30G (0,3mm).	Caixa com 100 unidades 43,00	100 caixa
8.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA – Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, bísel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. Esterilizadas por óxido de etileno, siliconizadas, apirogênicas, comprimento de 38mm, calibre 27G (0,4mm).	Caixa com 100 unidades 43,00	100 caixa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

9.	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO 301- Instrumento de cabo grosso, deve possuir lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	Unidade 46,00	50 unidades
10.	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA+EPINEFRINA: Solução injetável, de composição: cada tubete de vidro de 1,8 ml deve conter 36mg de Cloridrato de Mepivacaína e 18ug de epinefrina.	Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada 190,00	50 caixas com 50 tubetes
11.	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA: Solução injetável, de composição: cada tubete de vidro de 1,8ml deve conter 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10ug de epinefrina.	Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml de cada 134,00	30 caixas com 50 tubetes
12.	ANESTÉSICO TÓPICO – BENZOCAÍNA 20% para uso tópico em adultos e crianças, de apresentação gel rosa, sabor tuti-fruti, isento de partículas, grumos ou impurezas. Composição: cada grama do gel sabor tutiti-fruti deve conter 0,2g de benzocaína. Cada pote deve conter 12 gramas.	Unidade 14,90	100 unidades
13.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO – Produzidas em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade 13,90	30 unidades
14.	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO - Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Cor branco, sem adesivo. Dimensões 30x40cm. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 100 unidades. 16,99	300 pacotes com 100 unidades
15.	BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE - Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, confere maior segurança evitando cortes no tecido mole. Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente. Matriz em aço inox. Número 1	Unidade 15,00	30 unidades
16.	BANDEJA INOX RETANGULAR – Bandeja autoclavável, fabricada em aço inoxidável, de formato retangular, de tamanho 24x18x1,5 cm.	Unidade 90,00	60 unidades
17.	BICARBONATO DE SÓDIO - Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125um). Pote com 500gramas.	Pote com 500g 23,00	50 potes
18.	BROCA AÇO ESFÉRICA CONTRA ÂNGULO – broca de baixa rotação, produzida em aço carbono com lâminas lisas. Número 2, 22,5mm.	Embalagem com 6 unidades 35,00	30 embalagem com 6 unidades
19.	BROCA AÇO ESFÉRICA CONTRA ÂNGULO – broca de baixa rotação, produzida em aço carbono com lâminas lisas. Número 4, 22,5mm.	Embalagem com 6 unidades 35,00	30 embalagem com 6 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

20.	BROCA AÇO ESFÉRICA CONTRA ÂNGULO – broca de baixa rotação, produzida em aço carbono com lâminas lisas. Número 6, 22,5mm.	Embalagem com 6 unidades 35,00	30 embalagem com 6 unidades
21.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO – Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado, nº 702, 25mm. Alta rotação 100% carbide, sem soldagem.	Unidade 16,00	20 unidades
22.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA – Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado e cabeça longa. Nº 701L.	Unidade 10,00	20 unidades
23.	BROCA ZECRYA – Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Alta rotação, extra longa 28mm.	Unidade 31,00	20 unidades
24.	BROCA ZECRYA – Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Alta rotação, longa 21mm.	Unidade 31,00	20 unidades
25.	CABO PARA BISTURI nº 3 – Produzido em aço inoxidável, tamanho 13cm, utilizado em lâminas nº 11,12,15 e 15c.	Unidade 13,00	60 unidades
26.	CABO PARA ESPELHO BUCAL – Cabo para espelho bucal em alumínio, tamanho 13cm.	Unidade 8,00	200 unidades
27.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COM ILUMINAÇÃO – deve ter angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Caixa moldada em polipropileno (PP). Não possuir bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). * Iluminação a base de bateria.	Unidade 320,00	5 unidades
28.	CARIOSTÁTICO 12% - AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE DENTAL - Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Frasco com 10ml.	Unidade 55,00	50 unidades
29.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. * Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Fácil mistura, coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Presa rápida: rápido endurecimento. Inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). Não interfere na polimerização de resinas. Facilita radiodiagnóstico. Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. 65,00	100 tubos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	condicionamento das estruturas dentais. Biocompatível.		
30.	CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,12% - Fórmula à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. Com válvula pump. Sem álcool. Aroma de menta. Frasco com 2 litros.	Frasco com 2 litros 85,00	50 frascos
31.	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA – Confeccionada em aço inoxidável. Medidas: 12,30mm x 59,92mm (L x C).	Unidade 19,00	20 unidades
32.	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA CLIPS – Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem com 3 pares.	Embalagem com 3 pares 40,90	30 unidades
33.	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Deve possuir corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	Embalagem com 3 seringas de 2,5ml 18,00	500 embalagens com 3 seringas
34.	CREME DENTAL COM FLÚOR MAXIMA PROTEÇÃO ANTI CÁRIES – Creme dental com flúor, branqueia os dentes, refresca hálito, fortalece os dentes. Embalagem com 30g.	Tubos com 30g. 2,00	1,000 tubos
35.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA – Cunha interdental de madeira. Corada com pigmentos atóxicos, permitir fácil manuseio com a pinça. Ter geometria simétrica e anatômica. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades. 21,00	30 embalagens com 100 unidades
36.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 1-2.	Unidade 72,90	10 unidades
37.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 3-4.	Unidade 72,90	10 unidades
38.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 5-6.	Unidade 72,90	10 unidades
39.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 7-8.	Unidade 72,90	10 unidades
40.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 9-10.	Unidade 72,90	10 unidades
41.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 11-12.	Unidade 72,90	10 unidades
42.	CURETA DE GRACEY – Aço inox, auto clavável, com cabo de 8mm. Tamanho: 13-14.	Unidade 72,90	10 unidades
43.	DESCOLADOR MOLT 2-4 - Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt.	UNIDADE 67,00	10 unidades
44.	DESCOLADOR MOLT 9 – Fabricado em aço inox. Tamanho 18cm nº 9.	Unidade 74,00	10 unidades
45.	ENXAGUANTE BUCAL – Antisséptico bucal. Enxaguante bucal sem álcool. Conter um agente antibacteriano (CPC) que mata os germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mau hálito. Conter	Frasco de 2litros 52,00	200 frascos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	flúor, que ajuda a reduzir a formação da cárie. Sabor suave.		
46.	ESCAVADOR DE DENTINA – Conhecido também como colher de dentina. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Número 17.	Unidade 13,90	20 unidades
47.	ESCAVADOR DE DENTINA – Conhecido também como colher de dentina. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Número 14.	Unidade 13,90	20 unidades
48.	ESCAVADOR DE DENTINA – Conhecido também como colher de dentina. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Número 11,5	Unidade 13,90	20 unidades
49.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO – Conhecido também como colher de dentina. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Número 5.	Unidade 13,90	20 unidades
50.	ESCOVA ROBINSON COLOR BRUSH – Escova de Robinson taça ultra soft rosa.	Unidade 9,00	60 unidades
51.	ESPÁTULA SIMPLES CIMENTO Nº 24F - Espátula de cabo oco em aço inox.	Unidade 48,00	15 unidades
52.	ESPÁTULA PARA RESINA 2 CALCADOR - Fabricado em aço inox, autoclavável. Medida 17cm.	Unidade 16,00	15 unidades
53.	ESPELHO BUCAL Nº 3– Em aço inoxidável, autoclavável. Conteúdo da embalagem: 2 Unidades de Espelho bucal 3. Dimensões da embalagem: Dimensões da embalagem: 4,5cm x 1,5cm x 10cm.	Embalagem com 2 unidades 8,00	300 unidades
54.	ESPELHO BUCAL Nº 5– Em aço inoxidável, autoclavável. Conteúdo da embalagem: 2 Unidades de Espelho bucal 5. Dimensões da embalagem: 4,4cm x 10,5cm x 1cm.	Embalagem com 2 unidades 12,00	300 unidades
55.	ESPELHO DE MÃO - Espelho toucador com cabo. Tamanho 19,5cm de comprimento. Em cores diversas.	Unidade 30,00	100 unidades
56.	ESTOJO PERFURADO INOX – Fabricado em aço inoxidável, com medidas 20x10x5cm	Unidade 126,00	20 unidades
57.	EXTIRPA NERVOS - Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C. Número 20, roxo. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades 30,00	10 embalagem com 10 unidades
58.	EXTIRPA NERVOS - Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C. Número 35, vermelho. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades 30,00	10 embalagem com 10 unidades
59.	EXTIRPA NERVOS - Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C. Número 40, azul. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades 30,00	10 embalagem com 10 unidades
60.	FIO DENTAL CLÍNICO – Fio dental ativo poliamida, cor branca, odor menta, sabor menta, promotor de aderência: parafina, lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. Embalagem com 500metros.	Embalagem com 500metros 13,90	300 embalagem

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

61.	FIO SUTURA SEDA <b>3.0</b> COM AGULHA 1/2 – 1,7cm (PRETO) – Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Fio 45cm de comprimento.	Caixa com 24 unidades 55,00	20 caixas com 24 unidades
62.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED - Filme E-Speed de modelo adulto. Cor azul. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático. Embalagem com 150 unidades.	Embalagem com 150 unidades 235,00	5 embalagem com 150 unidades
63.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL - Filme radiográfico infantil insight periapical. Cor roxa. Alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades 320,00	3 embalagem com 100 unidades
64.	FITA MATRIZ METÁLICA – Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inox. Largura 5mm. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx5mmx50cm.	Rolo 2,50	50 rolos
65.	FITA MATRIZ METÁLICA – Fita banda matriz metálica, fabricada em aço inox. Largura 7mm. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx7mmx50cm	Rolo 2,50	50 rolos
66.	FIXADOR RADIOGRÁFICO - Agente químico à base de bissulfite de sódio. Pronto para utilização sem a necessidade de diluição. Frasco com 475ml.	Frasco com 475ml 15,00	10 frascos
67.	FLUOR EM ESPUMA – Espuma fluoretada. Menor risco de ingestão. Fácil aplicação e espuma consistente. Sem gás propelente para oferecer maior segurança. Alto rendimento (8x mais que o gel). Possibilita uso com moldeira ou afastador. Embalagem com 100gramas.	Unidade 30,00	30 unidades
68.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 16	Unidade 105,00	6 unidades
69.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 17	Unidade 105,00	6 unidades
70.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº18R	Unidade 105,00	6 unidades
71.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº18L	Unidade 105,00	6 unidades
72.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 68	Unidade 105,00	6 unidades
73.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 69	Unidade 105,00	6 unidades
74.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº101 Universal	Unidade 105,00	6 unidades
75.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 150	Unidade 105,00	6 unidades
76.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 151	Unidade 105,00	6 unidades
77.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 2	Unidade 105,00	6 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

78.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 5	Unidade 105,00	6 unidades
79.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 17	Unidade 105,00	6 unidades
80.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 18D	Unidade 105,00	6 unidades
81.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 18R	Unidade 105,00	6 unidades
82.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 27	Unidade 105,00	6 unidades
83.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 44	Unidade 105,00	6 unidades
84.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 65	Unidade 105,00	6 unidades
85.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 101	Unidade 105,00	6 unidades
86.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 150	Unidade 105,00	6 unidades
87.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL – Fórceps fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 151	Unidade 105,00	6 unidades
88.	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER G- Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos, com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. ESPECIFICAÇÕES: * Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. * Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. * Frequência: 50/60 Hz. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emitting diode) Luz Azul.	Unidade 890,00	3 unidades
89.	HEMOSTÁTICO - Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Absorver 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Possibilitar ótima visualização do campo cirúrgico. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações; Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. Reduz o tempo da intervenção cirúrgica. Blisters individuais previnem a contaminação cruzada. Esterilizada por raios gama. Caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unidades 250,00	100 caixas com 40 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

90.	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOSEAL – Possuir seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material. Possuir alta resistência à compressão e à força transversal. Deve ser aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. Deve ser fotopolimerizável, radiopaco e possuir liberação contínua de flúor, monocompetente. Embalagem com seringa de 2,5g.	Embalagem com seringa de 2,5g  180,00	100 unidades
91.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 – Cimento de presa rápida, biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica, maior capacidade de recarga de flúor. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Unidade 72,00	200 unidades
92.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 – Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento de sua utilização. Biocompatível. Embalagem com 10g + 1 dosador.	Unidade 55,00	150 unidades
93.	KIT ACADÊMICO CLASSIC S3 - Peça de Mão de Alta Rotação Z35T Prata. Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque, Diâmetro da cabeça: 12,3 mm, spray triplo ventilado, três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina, rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco. Tratamento superficial: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cor: Prata acetinado. Autoclaváveis até 135°C Micromotor de Baixa Rotação X10; Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 77 g). Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm; Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado. Contra Ângulo de Baixa Rotação T10; Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g).	Embalagem com 1 Alta Rotação Z35T Prata, 1 Micromotor X10, 1 Contra Ângulo T10 e 1 Lubrificante Odontolub.  2,700,00	3 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado; Além dos equipamentos, este Kit Acadêmico é acompanhado de: óleo lubrificante Odontolub, adaptador do contra ângulo T10 para brocas FG, estojo do Kit e estojos individuais.		
94.	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX - Sistema de acabamento e polimento em discos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. De fácil uso, o centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. Sistema simplificado, com cores que facilitam a sequência de utilização. Disponível na série laranja (costado em poliéster) e em tamanho 3/8 = 9mm. Embalagem com 30 unidades.	Embalagem com 30 unidades 190,00	3 embalagem com 30 unidades
95.	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX - Sistema de acabamento e polimento em discos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. De fácil uso, o centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. Sistema simplificado, com cores que facilitam a sequência de utilização. Disponível na série laranja (costado em poliéster) e em tamanho 1/2 = 13mm. Embalagem com 30 unidades.	Embalagem com 30 unidades 190,00	3 embalagem com 30 unidades
96.	LÂMINA BISTURI CARBONO 24 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Número 12.	Embalagem com 100 unidades 60,00	10 embalagens
97.	LÂMINA BISTURI CARBONO 24 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Número 15.	Embalagem com 100 unidades 60,00	5 embalagens
98.	LÂMINA BISTURI CARBONO 24 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Número 15C.	Embalagem com 100 unidades 60,00	5 embalagens
99.	LÂMINA BISTURI CARBONO 24 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Número 10.	Embalagem com 100 unidades 70,00	5 embalagens
100.	LÂMINA BISTURI CARBONO 24 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Número 11.	Embalagem com 100 unidades 70,00	10 embalagens
101.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K SÉRIE ESPECIAL – fabricada em aço inoxidável, com secção transversal quadrangular, que busca oferecer resistência e alta durabilidade. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Número 08 cinza, 21mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagens com 6 unidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

102.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K SÉRIE ESPECIAL – fabricada em aço inoxidável, com secção transversal quadrangular, que busca oferecer resistência e alta durabilidade. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Número 08 cinza, 25mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagem com 6 unidades
103.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K SÉRIE ESPECIAL – fabricada em aço inoxidável, com secção transversal quadrangular, que busca oferecer resistência e alta durabilidade. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Número 10 roxo, 21mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagem com 6 unidades
104.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K SÉRIE ESPECIAL – fabricada em aço inoxidável, com secção transversal quadrangular, que busca oferecer resistência e alta durabilidade. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Número 10 roxo, 25mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagem com 6 unidades
105.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K 1ª SÉRIE – Lima manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Número 20 amarelo, 21mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagem com 6 unidades
106.	LIMA ENDODÔNTICA – LIMA K 1ª SÉRIE – Lima manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper). Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Número 20 amarelo, 25mm. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem com 6 unidades. 20,00	20 embalagem com 6 unidades
107.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Frasco com 200ml.	Embalagem com 200ml 80,00	10 unidades
108.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS POP-ON – Em aço inoxidável. Embalagem com uma unidade.	Unidade 30,00	20 unidades
109.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS SNAP – Em aço inoxidável. Embalagem com uma unidade.	Unidade 16,00	20 unidades
110.	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - Marcador de instrumentos, autoclaváveis à 137°C. Cor vermelho.	Embalagem com 120 unidades 16,00	10 embalagem com 120 unidades
111.	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - Marcador de instrumentos, autoclaváveis à 137°C. Cor rosa.	Embalagem com 120 unidades 16,00	10 embalagem com 120 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

112.	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - Marcador de instrumentos, autoclaváveis à 137°C. Cor azul.	Embalagem com 120 unidades 16,00	10 embalagem com 120 unidades
113.	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - Marcador de instrumentos, autoclaváveis à 137°C. Cor laranja.	Embalagem com 120 unidades 16,00	10 embalagem com 120 unidades
114.	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - Marcador de instrumentos, autoclaváveis à 137°C. Cor branco.	Embalagem com 120 unidades 16,00	10 embalagem com 120 unidades
115.	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO – Com dobra em dois pontos que permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. Cor laranja, extra-fino.	Embalagem com 100 unidades. 22,00	20 embalagem com 100 unidades
116.	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO – Com dobra em dois pontos que permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. Cor azul, fino.	Embalagem com 100 unidades. 22,00	20 embalagem com 100 unidades
117.	OBTURADOR/RESTAURADOR PROVISÓRIO - Cimento para aplicações temporárias em curto prazo. Não conter Eugenol. Apresentar sabor e aroma agradáveis. De fácil utilização e remoção com instrumentais. Pote de 25gramas.	Pote com 25gramas  30,00	200 potes
118.	PAPEL CARBONO AZUL 200 MICRAS - Marca mesmo em superfície úmida (com saliva). Pressão forte (marcação escura). Pressão fraca (marcação clara).	Embalagem com 300 tiras 230,00	3 embalagens
119.	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR – Pasta profilática com flúor, não possuir óleo, sabor tutti-fruti. Tubo com 90g.	Tubo com 90g 13,00	200 tubos
120.	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 152 – Pedra para afiar goiva 152. Comprimento x Largura x Altura: 100,0 x 25,0 x 10,0mm	Unidade 57,00	3 unidades
121.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possuir pino guia. Feita em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade 18,00	20 unidades
122.	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 10mm - Confeccionado em Vidro Despolido, Formato Retangular, Um lado liso e o outro fosco; PossuiR cantos arredondadas; Dimensões: 150x70x10mm.	Unidade 32,00	20 unidades
123.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. FG: alta rotação.	Unidade 5,00	100 unidades
124.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através	Unidade 5,00	100 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. FG: alta rotação.		
125.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. FG: alta rotação.	Unidade 5,00	100 unidades
126.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Unidade 5,00	100 unidades
127.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Unidade 5,00	100 unidades
128.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200F- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Unidade 5,00	100 unidades
129.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO 3080 - Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Informações Técnicas Gerais: tipo de ponta: Cônica Topo Inativo. Granulometria: Média. Comprimento da parte ativa (L): 12,0.	Unidade 12,00	50 unidades
130.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 19,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 010.	Unidade 5,00	50 unidades
131.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012HL, Granulometria: Média. Comprimento total: 25,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 010.	Unidade 5,00	50 unidades
132.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 19,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 012.	Unidade 5,00	50 unidades
133.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 19,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 014.	Unidade 5,00	50 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

134.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL – Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 25,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 014.	Unidade 5,00	50 unidades
135.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 – Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 19,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 016.	Unidade 5,00	50 unidades
136.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 – Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 19,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 023.	Unidade 5,00	50 unidades
137.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017HL – Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Ponta Diamantada Esférica 1012, Granulometria: Média. Comprimento total: 25,0 mm. Diâmetro máximo da parte ativa 025.	Unidade 5,00	50 unidades
138.	PONTA ULTRASSÔNICA G1 - Modo de operação: P – tratamento periodontal. Tipo de encaixe: G1. Autoclavável. Fabricada em aço inox.	Unidade 74,00	6 unidades
139.	PONTA ULTRASSÔNICA G2 - Modo de operação: P – tratamento periodontal. Tipo de encaixe: G2. Autoclavável. Fabricada em aço inox.	Unidade 75,00	6 unidades
140.	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO - Porta Algodão. Tamanho: 08 x 10cm. Material do produto: Aço Inox 304 (18/8). Autoclavável.	Unidade 74,00	10 unidades
141.	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA – Porta algodão. Tamanho: 08 x 10cm. Material do produto: Aço inox. Autoclavável.	Unidade 81,00	10 unidades
142.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO – Confeccionado em aço inoxidável, adulto.	Unidade 36,00	10 unidades
143.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL - Confeccionado em aço inoxidável, infantil.	Unidade 36,00	10 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

144.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO - dispositivos que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis que facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C.	Caixa com 7 peças mais pote autoclavável. 120,00	3 unidades
145.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL - Infantil. * A técnica possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade. Radiografia com precisão. Enquadramento perfeito. Fácil posicionamento. Praticidade.	Caixa com 7 peças mais pote autoclavável. 112,00	3 unidades
146.	POTE DAPPEN DE VIDRO – Pote dappen de vidro incolor. Embalagem com uma unidade.	Unidade 6,00	20 unidades
147.	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ – Prendedor de guardanapo produzido em aço inoxidável.	Unidade 13,00	120 unidades
148.	RESINA A1 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g.	Seringa com 4g 90,00	100 seringas
149.	RESINA COMPOSTA A2 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g. Seringa com 4g	Seringa com 4g 90,00	200 seringas
150.	RESINA COMPOSTA A3 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g. Seringa com 4g	Seringa com 4g 90,00	100 seringas
151.	RESINA COMPOSTA A 3,5 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA,	Seringa com 4g 90,00	50 seringas

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g. Seringa com 4g		
152.	RESINA COMPOSTA B1 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g. Seringa com 4g	Seringa com 4g 90,00	50 seringas
153.	RESINA COMPOSTA B2 - Resina microhíbrida com nanopartículas. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Preenchimento: 2,5mm. Seringa com 4g. Seringa com 4g	Seringa com 4g 90,00	50 seringas
154.	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – Resina microhíbrida. Composição básica: Opallis Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso.	Seringa com 2g. 42,00	200 seringas
155.	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL – Líquido revelador. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Possuir radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida. Embalagem com 500ml.	Embalagem com 500ml. 30,00	10 frascos
156.	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO – Ser fabricado em 100% fibras de algodão. Possuir formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades. 3,00	1,000 embalagens com 100 unidades
157.	SACA BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO – Saca brocas para turbina de alta rotação, autoclavável, de cor azul.	Unidade 42,00	30 unidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

158.	SELANTE COM FLÚOR - Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Selante com flúor (libera flúor). Fotopolimerizável por luz visível. Possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Seringa com 2g.	Seringa com 2g 75,00	50 unidades
159.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - Fabricada em aço inox. Autoclavável.	Unidade 47,00	10 unidades
160.	SINDESMÓTOMO – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade 30,00	10 unidades
161.	SONDA EXPLORADORA - Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade 14,00	10 unidades
162.	SONDA MILIMETRADA OMS – Em aço inoxidável. Possuir uma esfera na ponta (ball point). Também conhecida como sonda WHO.	Unidade 60,00	10 unidades
163.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Possuir três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Embalagem com 20 unidades mais 40 ponteiras.	Embalagem com 20 unidades + 40 ponteiras 52,00	1,500 embalagens com 20 unidades
164.	SUGADOR DESCARTÁVEL - Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. Ponta arredondada. Embalagem com 40 unidades.	Embalagem com 40 unidades 8,00	2,500 embalagens com 40 unidades
165.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - Ponteira extra macia, atóxico, descartável, aroma: Tutti-fruti. Pacote com 20 unidades.	Pacote com 20 unidades 17,00	800 embalagens com 20 unidades
166.	SUPORTE PARA RESINAS – Porta resina simples, alta durabilidade. Fácil limpeza. Capacidade: 28 seringas. Medidas: 8x10x19,5cm.	Unidade 70,00	3 unidades
167.	TESTE VITALIDADE ENDO ICE – Solução para teste de vitalidade pulpar, à base de água, resfriamento de - 50 °C. Proporcionar um diagnóstico preciso e confiável. Eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos. Haste mais curta para oferecer melhor precisão. Mentolado. Frasco com 200ml	Frasco com 200ml 70,00	10 frascos
168.	TIRA DE LIXO DE AÇO – Tiras abrasivas de aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho 2,5mm. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades 11,00	10 embalagens com 12 unidades
169.	TIRA DE LIXA DE AÇO – Tiras abrasivas de aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho 4mm. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades 11,00	10 embalagens com 12 unidades
170.	TIRA DE LIXA DENTAL SOF-LEX – Tira de lixa para acabamento e polimento. Granulação Médio/Grossa,	Embalagem com 50 unidades.	30 embalagens

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

	4mmx170mm. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	69,00	com 50 unidades
171.	TIRA DE POLIESTER 4mm – Tiras de lixa poliéster abrasivas, tamanho 4mm, dimensões da embalagem: 4,2 x 1,4 x 20,0 cm. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem com 50 unidades 16,00	30 embalagens com 50 unidades
172.	TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml.	Frasco com 10ml 10,00	10 frascos
173.	VASELINA SÓLIDA – Vaselina sólida, pomada. Embalagem com 90 gramas.	Embalagem com 90gramas 16,00	10 embalagem

**3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após a solicitação do município.
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante.
- O valor do transporte das mercadorias ocorrerá por conta da vencedora do certame.

**4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- O recebimento dos produtos será analisado pela unidade requisitante sob os seguintes aspectos:
  - a) se o produto é de boa qualidade;
  - b) avaliação da embalagem e acondicionamento do produto;
  - c) demais especificações contidas no edital.

**5 – JULGAMENTO**

- O critério de julgamento da licitação será pelo menor preço por item.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

À Prefeitura Municipal de Erval Grande - RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao **Pregão Eletrônico n.º 005/2023**, cujo objeto para aquisição de material odontológico para Secretaria da Saúde, de acordo com a descrição no edital e seus anexos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)</b>						

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata após a assinatura do contrato, **CONTRATADA**, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Erval Grande.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa),  
sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita  
no  
CNPJ/MF sob o \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que na presente  
número data é  
considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contador da empresa / Representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO  
MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela....., inscrito(a) no CPF n.º..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(Data)

.....

(Representante legal) (Observação: em caso fírmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

MINUTA

CONTRATO Nº ---/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., portador da Carteira de Identidade de nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº .....

....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empres....., neste ato representada por ..... doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes supra qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas normas dispostas no edital do Pregão Presencial condições e \_\_\_/\_\_\_ e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição do(s) seguinte(s) equipamento(s) novo(s):

item Qtd. Unid Descrição

Cláusula Segunda - A CONTRATADA fornecerá o(s) medicamento (s) e material (ais) médico hospitalares especificado(s) na cláusula anterior, em conformidade com o Processo de Licitação Pregão eletrônico 005/2023, o qual deverá ser entregue ao Município, em sua sede, em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura da solicitação do Município.  
Cláusula Terceira - Toda e qualquer despesa da execução deste Contrato (transporte, impostos, encargos trabalhistas e sociais, etc.), seja a que título for, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - O(s) equipamento(s) descrito(s) na cláusula primeira terá(ão) garantia de fabricante de, \_\_\_\_\_, contado a partir do recebimento e aceitação do mesmo.

Parágrafo único. Durante o período de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela empresa ..., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., estabelecida na cidade de ....., à ...

Cláusula Quinta - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE multa de 10% do valor contratado, se o bem não for entregue conforme especificado neste contrato.

Cláusula Sexta - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. .... (.....) para o item \_\_\_\_\_, discriminado na cláusula primeira.

Cláusula Sétima - Os objetos deste certame serão pagos provenientes de recursos próprios do município.

Cláusula Oitava - Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Nona - Na eventualidade de quebra ou falhas no funcionamento do bem será concedido o prazo de ( ) dias para a realização dos reparos necessários e substituição de peças por originais, sob pena de o Município ser ressarcido e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

indenizado, pelo fornecedor, dos dias em que o bem ficar parado.

Cláusula Dez - O CONTRATANTE poderá modificar, unilateralmente, o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

Cláusula Onze - A CONTRATADA obriga-se a aceitar a supervisão de profissional indicado pelo CONTRATANTE.

Cláusula Doze - Se por culpa exclusiva da CONTRATADA, não enquadrada na Cláusula Treze, o presente contrato não for executado garantido a defesa prévia, sofrerá ela as penalidades seguintes:

- a) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Erval Grande, por 12 (doze) meses;
- c) rescisão contratual.

Cláusula Treze - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do contrato;
- b) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente Processo Administrativo;
- c) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- d) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- f) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- g) decretação de falência ou concordata da CONTRATADA;
- h) demais hipóteses legais.

Cláusula Quatorze - Rescindido o contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das conseqüências previstas no contrato, mais as previstas em Lei ou Regulamento.

Cláusula Quinze - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial no 005/2023.

Cláusula Dezesseis - A CONTRATADA compromete-se a manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Cláusula Dezessete - O presente contrato é regido, em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 consolidada, a qual será aplicada também onde o contrato for omissivo.

Cláusula Dezoito - As partes elegem o Foro de São Valentim/RS, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Erval Grande,                    de                    de 2023.

Prefeito - p/ Município

Pela

Contratada - CPF...

TESTEMUNHAS:

---

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
005/2023

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... De..... de **2023**.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável

Cargo do responsável/procurador N.º do

documento de identidade